

PROJETO DE LEI Nº 0073/96.

DEPUTADO - JÚLIO CÉSAR.



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ

ASSUNTO:

PROTOCOLO N.º.....

..... CONSIDERA DE UTILIDADE PÚBLICA ESTADUAL A ASSOCIAÇÃO BENEFI-
CENTE SÃO FRANCISCO DO CONJUNTO TIMBÓ - MARACANAÚ-CE.
.....
.....

DESPACHO:
..... em de de 19....

D I S T R I B U I Ç Ã O

- Ao Sr. DEPUTADO - FRANCISCO AGUIAR. em de 19....
- O Presidente da Comissão de CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO.
- Ao Sr. em de 19....
- O Presidente da Comissão de
- Ao Sr. em de 19....
- O Presidente da Comissão de
- Ao Sr. em de 19....
- O Presidente da Comissão de
- Ao Sr. em de 19....
- O Presidente da Comissão de
- Ao Sr. em de 19....
- O Presidente da Comissão de
- Ao Sr. em de 19....
- O Presidente da Comissão de

*Autógrafo 154
07.08.96*

SINOPSE

PROJETO N.º de de de 19....

EMENTA:

.....

.....

AUTOR:

Discussão única

Discussão inicial

Discussão final

Redação final

Remessa à sanção

Sancionado em de de 19....

Promulgado em de de 19....

Vetado em de de 19....

Publicado no "Diário Oficial" de de de 19....

Sancionada Publicamente
Em 26/08/96.
DO ESTADO

LEI Nº 12.620, DE 26.08.96



AUTÓGRAFO NÚMERO CINQUENTA E QUATRO

Considera de Utilidade Pública Estadual a
Associação Beneficente São Francisco do
Conjunto Timbó - Maracanaú-CE.

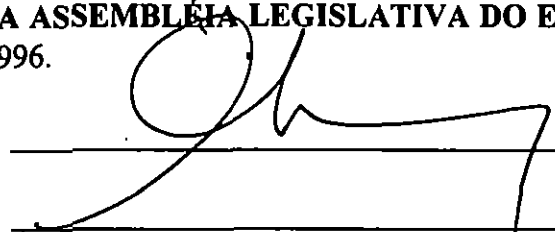
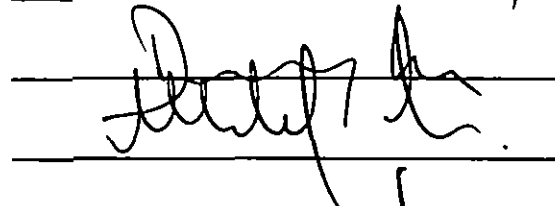
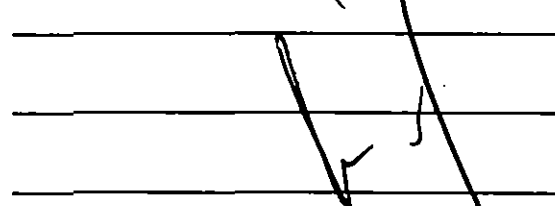
A ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ

DECRETA:

ART. 1º. É considerada de Utilidade Pública Estadual a Associação Beneficente São Francisco do Conjunto Timbó, com sede e foro no Município de Maracanaú.

ART. 2º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza,
aos 07 de agosto de 1996.

	DEP. CID GOMES PRESIDENTE
	DEP. MOÉSIO LOIOLA 1º VICE-PRESIDENTE
	DEP. DOMINGOS FILHO 2º VICE-PRESIDENTE
	DEP. MANOEL VERAS 1º SECRETÁRIO
	DEP. IDEMAR CITÓ 2º SECRETÁRIO
	DEP. CARLOMANO MARQUES 3º SECRETÁRIO
	DEP. TED PONTES 4º SECRETÁRIO

PROVIDENCIADO O AUTÓGRAFO
DE LEI Nº. DE 07/08/96

Guaracá

LEI Nº. 12.620 de 26/08/96

PUBLICADA em 01/09/96

Guaracá

ARQUIVE-SE
DIV. EXP. LEGISLATIVO
EM 13/02/97
Guaracá

PROJETO DE LEI 0073/96
PROTOCOLO DE ENTRADA NO EXPEDIENTE

LEGISLATIVO

LEGISLATIVA

EM 30/05/96 REC. POR

Joaquino



*Considera de Utilidade Pública Estadual
a Associação Beneficente São Francisco
do Conjunto Timbó - Maracanaú - CE.*

A ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ

DECRETA:

Art. 1º. - É considerada de Utilidade Pública Estadual a Associação Beneficente São Francisco do Conjunto Timbó, com sede e foro no Município de Maracanaú.

Art. 2º. - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

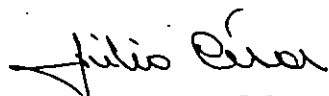
SALA DAS SESSÕES DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, AOS 30 DE MAIO DE 1996.

Júlio César
Deputado Júlio César

JUSTIFICATIVA

A Associação Beneficente São Francisco do Conjunto Timbó, com sede e foro no município de Maracanaú, está em pleno funcionamento desde 31 de março de 1989, realizando entre outras atividades de cunho social, a manutenção e administração do Educandário São Francisco, no qual assiste na área de alimentação, recreação e educação, à 250 (duzentas e cinquenta) crianças carentes.

Pelo longo rol de contribuições a organização comunitária e aos seus programas sociais, a referida associação, merece desta Augusta Casa Legislativa, o reconhecimento de sua Utilidade Pública Estadual.


Deputado Júlio César



ESTATUTO REFORMULADO

CAPÍTULO I
DA CRIAÇÃO, DEFINIÇÃO, SEDE
E FINALIDADE

Art. 1º - A Associação Beneficiente São Francisco do Conjunto Timbó, criada em 31.03.89, com sede provisória na rua 123, casa 211, Maracanãú, Conjunto Timbó, composta pelos moradores do referido bairro, que livremente, queiram dela tomar parte, sendo constituída pela Assembleia Geral, por uma Diretoria e um Conselho Fiscal, eleitos democraticamente pelo conjunto dos moradores, digão, Associados.

§ 1º - A Associação é constituída por um número ilimitado de sócios, não tem caráter político partidário ou religioso, nem discriminação de sexo ou raça, nacionalidade ou profissão;

§ 2º - A Associação não tem fins lucrativos e nem remunerará sobre qualquer espécie membro de sua Diretoria ou Conselho Fiscal e do quadro de sócios;

§ 3º - A Associação existirá por tempo indeterminado de acordo com a vontade da maioria dos seus sócios.

Art. 2º - São finalidades da Associação:

a) Organizar os moradores do bairro com vistas a defesa dos seus interesses e reivindicar junto aos poderes públicos e privado a execução de medidas que lhes assegure a satisfação de suas necessidades fundamentais de modo a garantir uma melhor qualidade de vida;

b) Promover atividades que visem divulgar informações úteis sobre saúde, educação, habitação, urbanismo, segurança pública, profissionalização, lazer e todos outros aspectos da vida da população através de cursos, palestras, atividades artísticas, culturais, esportivas e recreativas, com o fim de preparar os moradores para alcançar os seus objetivos comuns;

c) Promover as pesquisas dos reais problemas da comunidade e elaborar planos de urbanização e serviços que melhor convenham aos interesses da população;

d) Promover a integração de recursos com instituições congêneres para resolução de problemas diversos;

e) Desenvolver e fortalecer junto aos moradores os princípios da união, união e solidariedade humana;

VARTORIO MARQUES
Maracanã - Ceará

A presente cópia fotostática confere
com o original exibido nestas notas. Dou fé.
Maracanã 17 de ABRIL de 1996.
Em testemunho _____ da verdade

KARLA MARIA MOTA DO NASCIMENTO
Escravato

f) Estimular a troca de experiência e a realização de ações comuns entre a população de outros bairros, sempre que para isso haja necessidade.

CAPÍTULO II DA DIRETORIA



Art. 3º - A Diretoria órgão executivo do Conselho será composta de um Presidente, um Vice-Presidente, um 1º Secretário, um 2º Secretário, um 1º Tesoureiro, um 2º Tesoureiro.

Art. 4º - Compete à Diretoria:

- a) Executar os programas aprovados pela Assembleia Geral;
- b) Coordenar todas as atividades da Associação e distribuir tarefas entre os membros da mesma;
- c) Criar e manter departamentos visando o cumprimento dos objetivos gerais do Conselho indicando um diretor para cada departamento que venha a ser criado;
- d) Ampliar a ação da Associação no nível do bairro, de tal modo que o conjunto da população participe das atividades que venham beneficiar;
- e) Reunir-se extraordinariamente mediante convocação do Presidente, da maioria de seus membros, de 2/3 (dois terços) dos membros do Conselho Fiscal;
- f) Reunir-se ordinariamente para discutir e encaminhar as reivindicações da comunidade;
- g) Elaborar e analisar a programação relatórios e o balanço anual e prestar contas dos gastos e recursos disponíveis.

Art. 5º - Compete aos membros da Diretoria:

PRESIDENTE:

- Representar extra e juridicamente ativa e passivamente a Associação em qualquer oportunidade;
- Dirigir as reuniões da Diretoria;
- Convocar e dirigir Assembleia Geral;
- Orientar as diversas atividades programadas e devidamente aprovadas e posta em execução;
- Assinar, juntamente com o Tesoureiro, os cheques e visar os recibos e demais documentos de responsabilidade financeira;
- Assinar com o Secretário as atas das reuniões Assembleiárias assim como as correspondências;
- Adotar ou determinar qualquer providência, visando o bem

VICE-PRESIDENTE:

- Auxiliar e substituir o Presidente em faltas ou impedimento

CARTOZO MARQUES
Maracaná - Ceará

A presente cópia fotostática confere
com o original exibido nestas notas. Dou fé,
Maracaná 12 de ABRI de 1996
Em testemunho _____ da verdade

KARLA MARIA MOTA DO NASCIMENTO
Escritora

1º SECRETÁRIO:

-Redigir e assinar, com o Presidente, as atas das reuniões da Diretoria em assembleias gerais, bem como os ofícios dia e organizando os livros e o arquivo.

2º SECRETÁRIO

-Auxiliar e substituir o 1º Secretário em faltas e impedimentos eventuais.

1º TESOUREIRO:

-Manter em ordem a contabilidade da Associação;
-Assinar cheque com o Presidente;
-Efetuar pagamento autorizado pelo Presidente;
-Coordenar as campanhas financeiras;
-Guarda do livro CAIXA.

2º TESOUREIRO:

-Auxiliar e substituir o 1º Tesoureiro em suas faltas e impedimentos eventuais.

CAPÍTULO III

DO CONSELHO FISCAL

Art. 6º - O Conselho Fiscal, órgão fiscalizador, será composto por três(03) membros efetivos e 03(três) suplentes.

Parágrafo Único - Dos membros do Conselho Fiscal um será escolhido para Presidente do mesmo.

Art. 7º - Compete ao Conselho Fiscal:

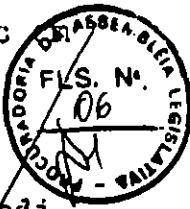
- a) Fiscalizar as despesas realizadas pela Diretoria;
- b) Convocar a Diretoria para apresentar a prestação de contas;
- c) Aprovar a prestação de contas apresentada pela Diretoria quando tal prestação não deixar dúvidas;
- d) Convocar a Assembleia Geral sempre que houver dúvidas das despesas apresentadas pela Diretoria ou que esta mesma Diretoria manifeste má vontade de prestar ao Conselho Fiscal os esclarecimentos devidos;
- e) Ampliar com a Diretoria a Ação da Associação ao nível do bairro, para que todos os moradores dela participem.

CAPÍTULO IV

DA ASSEMBLÉIA GERAL

Art. 8º - A Assembleia Geral é o poder maior do Conselho formada por todos os sócios e sendo de sua exclusiva competência:

- a) Eleger os membros da Diretoria e do Conselho Fiscal;
- b) Apreciar e aprovar a Prestação de Contas apresentada pela Diretoria;



Handwritten signature/initials.

Handwritten signature/initials.

Handwritten signature/initials.

CARTORIO MARQUES
Maracanã - Ceará

A presente cópia fotostática confere
com o original exibido nestas notas. Dou fé
Maracanã 17 de 1989 de 1996

Em testemunho _____ da verdade

KARLA MARIA MOTA DO NASCIMENTO
Escritor



c) Cassar o mandato de qualquer membro da Diretoria e do Conselho Fiscal, e decidir sobre a dissolução da Associação;

d) Deliberar sobre qualquer assunto de interesse da Associação;

e) Reunir-se ordinariamente e extraordinariamente tantas quantas forem necessárias por convocação da Diretoria ou por 1/3 (um terço) dos Associados;

f) Assembleia Geral ordinária - Quando com data prevista no ESTATUTO;

g) Assembleia Geral extraordinária - Marcada para discutir assuntos, urgentes e relevante.

Parágrafo Único - A divergência financeira, na reforma do Estatuto e na dissolução do Conselho, são assuntos prioritários.

CAPÍTULO V

DOS SÓCIOS

Art. 9º - Serão considerados sócios todos os moradores maiores de 15 anos, admitidos através de pedido à Diretoria e aprovado pela Assembleia.

§ 1º - É direito de cada membro da Associação:

- a) Votar e ser votado nas Eleições Gerais;
- b) Participar das Assembleias Gerais com direito a voz e o voto;
- c) Opinar sobre os trabalhos desenvolvidos pelo Conselho;
- d) Usufruir dos benefícios e serviços prestados pelo Conselho ao conjunto dos Associados.

§ 2º - São deveres dos sócios:

- a) Cumprir e fazer cumprir o Estatuto e demais resoluções aprovadas pela Assembleia Geral e pela Diretoria;
- b) Prestigiar o Conselho através de sua participação ativa em toda e qualquer atividade por ela realizada;
- c) Contribuir financeiramente para a Associação conforme determinação da Assembleia Geral.

§ 3º - Os sócios não respondem nem solidária, nem subsidiariamente por obrigações financeiras assumidas e contraídas pelo Conselho.

§ 4º - O sócio será afastado se não cumprir o constante do Art. 9º, § 2º, a, b, c, e o Art. 16 - c.

CAPÍTULO VI

DAS REUNIÕES DA DIRETORIA E DO CONSELHO FISCAL

CARTORIO MARQUES
Maracanã - Ceará

A presente cópia fotostática confere
com o original exibido nestas notas. Dou fé
Maracanã 17 de ABRIL de 1996
Em testemunho _____ da verdade

KARLA MARIA MOTA DO NASCIMENTO
Escritor

Art. 10º - A Diretoria reunir-se-á ordinariamente no mínimo uma vez por mês em dia e hora que serão fixados pelos seus membros em locais públicos, para tratar das atividades da Associação e distribuir responsabilidades.

Parágrafo Único - As decisões serão tomadas pela maioria simples dos presentes.

Art. 11º - A Diretoria reunir-se-á simultaneamente com o Conselho Fiscal para prestar informações, avaliar e distribuir responsabilidade, planejando suas atividades.

Parágrafo Único - Nesta reunião todos os membros da Associação terão direito a voz e voto.

Art. 12º - Todo e qualquer membro da Diretoria que faltar a cinco reuniões consecutivas e sem justificativa, será substituído e assumirá o suplente.

Art. 13º - A convocação da reunião extraordinária será feita através de carta circular entregue até 48 (quarenta e oito horas) antes da realização da reunião.

CAPÍTULO VII

DAS ELEIÇÕES

Art. 14º - A Eleição para escolha da Diretoria e do Conselho Fiscal da Associação ocorrerá de 02 em 02 anos, devendo acontecer 30 (trinta) dias antes de terminar o mandato da Diretoria em exercício.

Parágrafo Único - Só poderá participar da chapa para cargo da Diretoria, morador do bairro, associado e em dias com a tesouraria da Associação e após 1 (um) ano de filiado.

CAPÍTULO VIII

DAS RENDAS E PATRIMÔNIO

Art. 15º - As rendas e patrimônio de uma forma geral estão constituídas pela contribuição de seus membros, subvenções governamentais, doações especiais e resultados de Promoções Filantrópicas, culturais dos móveis e imóveis que venha a possuir.

CAPÍTULO IX

DAS PENALIDADES

Art. 16º - Os membros da Associação de uma forma geral estão sujeitos as seguintes penalidades:

a) ADVERTÊNCIA: Quando com palavras ou atitudes desrespeitarem seus companheiros membros da Associação.

b) SUSPENSÃO: Quando reincidirem nas faltas acima citadas ou cometerem outras que comprometam o bom funcionamento da Associação.



12/1

1

CARTORIO MARQUES
Maracanã - Ceará

A presente cópia fotostática confere
com o original exibido nestas notas. Dou fé
Maracanã 17 de ABRI de 19 96
Em testemunho da verdade

KARLA MARIA MOTA DO NASCIMENTO
Escritor

c) EXCLUSÃO: Em caso de reincidência nas faltas anteriores em caso de agressões pessoais, corporais, ou quando fizerem uso do cargo que ocupam para seu próprio benefício, para o que deve haver a devida comprovação.

CAPÍTULO X
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E
TRANSITÓRIAS



Art. 17º - A Diretoria organizará estrutural e administrativamente a Associação para garantir o Plano Funcionamento deste Estatuto e concretização de suas finalidades.

Art. 18º - Este Estatuto só poderá ser reformulado em parte ou totalidade por ocasião, digo, decisão da Assembleia geral, que deverá contar para tal fim, com a participação de 2/3 (dois terços) de seus associados numa primeira convocação e na segunda convocação com maioria simples.

Art. 19º - Com a extinção do Conselho todo o seu patrimônio será destinado a uma instituição congênera, devidamente registrado no Conselho Nacional do Serviço Social e outros.

Art. 20º - O membro da Diretoria ou do Conselho Fiscal da Associação que se candidatar a cargo eletivo junto ao Poder Público Municipal, Estadual e Federal, será afastado do seu cargo até que ocorram as eleições respectivas, e no caso de o referido ser eleito, será definitivamente afastado do cargo assumindo o Suplente.

Art. 21º - As chapas que concorrerem à eleição para a Diretoria e Conselho Fiscal da Associação devem ser inscritas até 60 (sessenta) dias antes da realização do Pleito eleitoral, para que com 45 (quarenta e cinco) dias antes da eleição a Assembleia Geral possa apresentá-las e homologá-las.

Art. 22º - Fica eleito o foro da Comarca de Maranguape, Estado do Ceará, até que instalada a de Maracanaú, com renúncia de qualquer outra, por privilegiada que seja, para dirimir as questões ou dúvidas inerentes deste estatuto, e que não possam ser resolvidos pela Diretoria e pelo Conselho Fiscal depois de ouvir os sócios em Assembleia geral.

Art. 23º - Os casos não previstos neste Estatuto serão resolvidos pela Diretoria e pelo Conselho Fiscal, depois de ouvir os sócios em Assembleia geral.

Aprovado na Assembleia Geral de 21 de Dezembro de 1992

Maracanaú, 21 de Dezembro de 1992

CARTORIO MARQUES
Maracanã - Ceará

A presente cópia fotostática comparece
com o original exibido nestas notas. Out. Nº
Maracanã 17 do 1984 de 19 96
Em testemunho da verdade

KARLA MARIA MOÇA DO NASCIMENTO
Escritor



DIRETORIA

PRESIDENTE: Francisca Rodrigues de MendonçaRG: 183996-81 CPF: 167113433-87PROFISSÃO: ProfessoraENDEREÇO: Rua 125 nº 330 conj. TimbóVICE-PRESIDENTE: Isabel Cristina Santos FerreiraRG: 619 779-82 CPF: _____PROFISSÃO: ProfessoraENDEREÇO: Rua 124 Casa 281 Conjunto Timbó1ª SECRETÁRIO: Maria Gêise de Espírito Santo de PaulaRG: 1891266-89 CPF: 442576433-15PROFISSÃO: ProfessoraENDEREÇO: Rua 137 Casa 201 conj. Timbó2ª SECRETÁRIO: Maria Madalena FlorentinoRG: 1845544-89 CPF: _____

ENDEREÇO: _____

PROFISSÃO: _____

1º TESOUREIRO: Mª Felomena Lima partidaRG: 1912656-90 CPF: 359997133-45PROFISSÃO: SecretariaENDEREÇO: Rua 125 Casa 361 conj. Timbó2º TESOUREIRO: Mª do Livramento Lima Cruz e CostaRG: 19710 CPF: _____ENDEREÇO: R: 125 nº 361 conj. TimbóPROFISSÃO: Professora

ENDEREÇO: _____

CARTORIO MARQUES
Maracanã - Ceará

A presente cópia fotostática confere
com o original exibido nestas notas. Dou fé
Maracanã 17 de ABRIL de 19 96
Em testemunho _____ da verdade

KARLA MARIA MOTA DO NASCIMENTO
Escritorato

CONSELHO FISCAL
EFETIVOS

PRESIDENTE: M^{te} José spine da Silva
 RUA: 119 9 620
 PROFISSÃO: zeladora
 RG: 545-843 CPF: 45989143-15

NOME: Maurício Brito Rodrigues
 RUA: 117 casa 91 conj. Timbó Maranhão
 PROFISSÃO: Aux de enfermagem

NOME: Francisca Fátima Gomes
 RUA: 118 casa 240
 PROFISSÃO: Doméstica
 RG: 1191670-89 CPF: _____

SUPLENTE

NOME: Sylvia Helena Carmo de Souza
 RUA: Rua 125 n° 150
 PROFISSÃO: Professora
 RG: 288-366 CPF: _____

NOME: Sulamita Nunes Soares
 RUA: 118 e/267 conj Timbó
 PROFISSÃO: Professora
 RG: 423.354 CPF: 509953323 04

NOME: Maria Zélia Rodrigues de Menezes
 RUA: 125 n° 330
 PROFISSÃO: Costureira
 RG: 1912619-90 CPF: 518526163-34

CARTURIO MARQUES
Maracanã - Ceará

A presente cópia fotostática confere
com o original exibido nestas notas. Dou fé
Maracanã 14 de ABRIL de 19 96
Em testemunho da verdade

KARLA MARIA MOTA DO NASCIMENTO
Escritor

MICROFILME Nº 2504



Presidente: Francisca Rodrigues de Menezes
Vice-Presidente: Lyabel Pereira Soares Ferreira
1º Secretário: Maria Jacinto do Espírito Santo de Paula
2º Secretário: Maria Madalena Gonçalves
1º Tesoureiro: Mª Filomena Lima Pereira
2º Tesoureiro: Mª do Livramento Lima Cavalcante

CONSELHO FISCAL:

Efetivos: X Mª José Tavares da Silva
Albairiz Berto Rodrigues
Francisca Freitas Gomes

SUPLENTEs: Sylvia Helena Carmo de Sousa
Dei Kamila Nunes Soares
Maria Zelia Rodrigues de Menezes

CARTORIO MARQUES
Macaenã - Ceará

A presente cópia fotostática confere
com o original exibido nestas notas. Dou fé
Macaenã a 17 de ABRIL de 1996
Em testemunho _____ da verdade

KARLA MARIA MOTA DO NASCIMENTO
Escritorale

MODIFICAÇÕES INTRODUZIDAS NO ESTATUTO

1º ADITIVO

Artigo 5º: Assumir o mandato, em caso de vacância, até o seu término, prestar de modo geral, a colaboração ao Presidente; 2º Secretário, assumir o mandato em caso de vacância até o seu término 2º Tesoureiro: assumir o mandato em caso de vacância até o seu término.

Artigo 14º: O mandato da Diretoria será de 2 em 2 anos, devendo a Secretaria, digo a Diretoria ser reeleita por mais 2 vezes consecutivas.

Artigo 15º: O Patrimônio da Associação Beneficente São Francisco do Conjunto Timbó, será constituído de bens móveis, imóveis, veículos, semoventes, ações e apólices de dívida pública.

Artigo 19º parágrafo único: No caso de dissolução da Instituição, os bens remanescentes serão destinados a outra instituição congênere, com personalidade jurídica, que esteja registrada no Conselho Nacional de Serviço Social.

Artigo 24º: O presente estatuto poderá ser reformado, em qualquer tempo, por decisão da maioria absoluta dos Associados em Assembleia Geral especialmente convocada para esse fim, e entrará em vigor na data de seu Registro em Cartório.

Artigo 25º: A Associação Beneficente São Francisco do Conjunto Timbó será dissolvida por decisão da Assembleia Geral Extraordinária, especialmente convocada para esse fim, quando se tornar impossível a continuação de suas atividades.

Artigo 26º: A Associação Beneficente São Francisco do Conjunto Timbó, foi reformulado este estatuto no dia 21 de dezembro de 1992, por decisão da Assembleia Geral por 1/3 dos sócios: Ficando todos cientes e aceita as leis estatutárias.

Artigo 27º: As atividades dos Diretores e conselheiros, bem como a dos sócios, serão inteiramente gratuitas, sendo-lhes vedado o recebimento de qualquer lucro, gratificação, bonificação ou vantagem.

Maracanau: 27 de novembro de 1993.

Francisca Rodrigues de Menezes
FRANCISCA RODRIGUES DE MENEZES



SANTORIO MARQUES
Mascaraú - Ceará

A presente cópia fotostática contém
com o original exibido nestas notas. Dou fé
Mascaraú a 17 do 1932 de 19 26
Em testemunho [assinatura] de verdade

KARLA MARIA MOTA DO NASCIMENTO
Escritorinha

MICROFILME Nº 3379



ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE SÃO FRANCISCO DO CONJUNTO TIMBÓ

2º ADITIVO

MODIFICAÇÕES INTRODUZIDAS NO ESTATUTO

Artigo 3º: Parágrafo Único: O Mandato da Diretoria será de dois(02) anos. Sendo vedada mais de uma reeleição consecutiva.

Maracanaú(CE):02 de julho.1994.

Francisca Rodrigues de Menezes
FRANCISCA ROBRIGUES DE MENEZES

CARTORIO MARQUES
Maracanã - Ceará

A presente cópia fotostática confere
com o original exibido nestas notas. Dou fé
Maracanã 17 de ABRIL de 19 96
Em testemunho _____ da verdade



KARLA MARIA MOTA DO NASCIMENTO
Escritora

O presente escrito está lançado nesta convenção com o anexo estela observância às formalidades legais, sendo este TERMO lavrado a teor do CÓDIGO DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR, de 11-9-90, arts. 89, VI, 58 e incisos, e art. 74.

Registro de Títulos e Documentos e Pessoas

CARTÃO DE IDENTIFICAÇÃO

Nome: **ROSELA COSTA**

Endereço: **Alameda Botelho, 34**

Cidade: **SAO PAULO**

Estado: **SP**

Código: **11-0331 e 3-500**

Profissão: **PROF. P. 2.000 LADO E**

Identificação: **3379**

Data: **12 DEZ 1994**

Assinatura: **MARQUES NETO**

Assinatura: **OFICIAL**

CARTORIO MARQUES
Maracanã - Ceará

A presente cópia fotostática confere
com o original exibido nestas notas. Dou fé
Maracanã 17 de ABRIL de 1996
Em testemunho [assinatura] da verdade

KARLA MARIA MOTA DO NASCIMENTO
Escritor

res, examinar, discutir e votar o exercício social e o resultado do exercício correção da expressão monetária. Eleger os membros do Conselho de Administração do Conselho de Administração. Maracanau, Pres. do Conselho de Administração. 23, 26 e 27 NR 68225 - A

1 - Balanço Social
Exercício Social
Destinação do lucro através da correção
203.351.930.308,81
monetários dos Diretores. 2 - ASSEMBLEIA GERAL

de
ci Acumulado de
são monetária, no
ção da Diretoria

FLS. N°

16

ESTATUTOS

EXTRATO DO ESTATUTO DA ASSOCIAÇÃO IARENSE DE ASSISTÊNCIA À FAMÍLIA.
A Associação Iarense de Assistência à família, fundada em 28/02/93, é uma entidade sem fins lucrativos, com sede e foro no distrito de Iara-Barro-Ce, situada à Av. Manoel Cardoso, s/n, que tem como finalidade promover o desenvolvimento social da população daquela região. É composta de Presidente, Vice-Presidente, Secretário, Auxiliar do Secretário, Tesoureiro, Auxiliar do Tesoureiro e um Conselho Fiscal, podendo ser revogados apenas uma voz. Em caso de dissolução seus bens serão doados a uma instituição congênere. FCO. EVANDRO FREIRE-PRESIDENTE.

NRP 30385 - B

★★★

EXTRATO DO ESTATUTO REFORMULADO DO CENTRO COMUNITÁRIO DO CONJUNTO JERISSATE II, fundado em 07.04.89, sede provisória à Rua 51, casa 20, Conjunto Jergissate II - Maracanau-Ce. Entidade civil sem fins lucrativos. Duração indeterminada. Foro Maranguape-Ce. Finalidades: organizar os moradores em defesa de seus interesses. Reivindicar aos poderes públicos e privados, medidas que garantam melhor qualidade de vida, promover ações de educação, saúde, habitação, urbanismo, segurança pública, lazer e outras. Administrada por uma Diretoria e um Conselho Fiscal. Cabendo ao Presidente representar a entidade ativa, passiva, judicial e extrajudicial. Os sócios não respondem subsidiariamente pelas obrigações sociais. Extinção só poderá ser verificada com maioria de 2/3 dos associados ou casos previstos em Lei. Com a extinção o patrimônio será revertido a entidade congênere legalizada. A Diretoria.

NR 68204 - A

★★★

EXTRATO DO ESTATUTO REFORMULADO DA ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE SÃO FRANCISCO DO CONJUNTO TIMBÓ, fundado em 31.03.89, sede provisória à Rua 123, casa 211, Conjunto Timbó - Maracanau-Ce. Entidade sem fins lucrativos. Duração indeterminada. Foro Maranguape-Ce. Finalidades: organizar os moradores em defesa dos seus interesses, reivindicar aos poderes públicos e privados, medidas que garantam melhor qualidade de vida. Promover ações de educação, saúde, habitação, segurança pública, lazer e outras. Administrada por uma Diretoria e um Conselho Fiscal, cabendo ao Presidente representar a entidade ativa, passiva, judicial e extrajudicial. Os sócios não respondem subsidiariamente pelas obrigações sociais. Extinção só poderá ser verificada com maioria de 2/3 dos associados ou casos previstos em Lei. Com a extinção o patrimônio será revertido a entidade congênere legalizada. A Diretoria.

NR 68204 - A

★★★

EXTRATO DO ESTATUTO REFORMULADO DO CENTRO SOCIAL MARANATA DE MARACANAÚ, fundado em 18.06.88, sede provisória à Rua 60, casa 415, Conjunto Jergissate II-Maracanau-Ce. Entidade civil sem fins lucrativos. Duração indeterminada. Foro Maranguape-Ce. Finalidades: organizar os moradores em defesa de seus interesses, reivindicar aos poderes públicos e privados, medidas que garantam melhor qualidade de vida. Promover ações de educação, saúde, habitação, urbanismo, segurança pública, lazer e outras. Administrado por uma Diretoria e um Conselho Fiscal, cabendo ao Presidente representar a entidade ativa, passiva, judicial e extrajudicial. Os sócios não respondem subsidiariamente pelas obrigações sociais. Extinção só poderá ser verificada com maioria de 2/3 dos associados ou casos previstos em Lei. Com a extinção o patrimônio será revertido a entidade congênere legalizada. A Diretoria.

NR 68204 - A

★★★

EXTRATO DE ESTATUTO DO INSTITUTO EDUCACIONAL JESUS MARIA E JOSÉ, fundado em 06.07.92, sede provisória à rua Padre José do Vale nº 54, Paçacara-Maracanau-Ce. Entidade Civil sem fins lucrativos. Duração indeterminada. Foro Maranguape-Ce. Finalidades: organizar os moradores em defesa de seus interesses; reivindicar aos poderes públicos e privados

dos, medidas que garantam melhor educação, saúde, habitação, urbanismo. Administrado por uma Diretoria. Presidente representar a Entidade judicial. Os sócios não respondem subsidiariamente. Extinção só poderá ser verificada ou casos previstos em lei. Revertido a Entidade congênere legalizada.

EXTRATO DO ESTATUTO REFORMULADO NAUTO CIDADE NOVA, fundado em 19.03.89, sede provisória à Rua 19, Flanalto Cidade sem fins lucrativos, duração indeterminada: organizar os moradores, reivindicar aos poderes públicos melhor qualidade de vida. Promover ações de educação, saúde, habitação, urbanismo, segurança pública por uma Diretoria e um Conselho Fiscal, cabendo ao Presidente representar a entidade ativa, passiva, judicial e extrajudicial. Os sócios não respondem subsidiariamente pelas obrigações sociais. Extinção só poderá ser verificada ou casos previstos em lei. Com a extinção o patrimônio será revertido a entidade congênere legalizada.

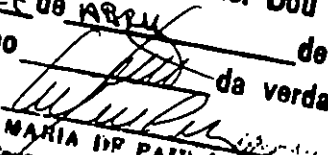
EXTRATO DO ESTATUTO REFORMULADO DO CONJUNTO JERISSATE I, fundado em 07.04.89, sede provisória à Rua 35, casa 355, Conjunto Jergissate I - Maracanau-Ce. Entidade civil sem fins lucrativos. Duração indeterminada. Foro Maranguape-Ce. Finalidades: organizar os moradores, reivindicar aos poderes públicos e privados, medidas que garantam melhor qualidade de vida. Promover ações de educação, saúde, habitação, urbanismo, segurança pública, lazer e outras. Administrada por uma Diretoria e um Conselho Fiscal, cabendo ao Presidente representar a entidade ativa, passiva, judicial e extrajudicial. Os sócios não respondem subsidiariamente pelas obrigações sociais. Extinção só poderá ser verificada com maioria de 2/3 dos associados ou casos previstos em Lei. Com a extinção o patrimônio será revertido a entidade congênere legalizada. A Diretoria.

EXTRATO DO ESTATUTO REFORMULADO DA CIDADE DE COQUEIRAL, fundada em 11.06.89, sede provisória à Rua 40 - Coqueiral - Maracanau-Ce. Entidade civil sem fins lucrativos. Duração indeterminada. Foro Maranguape-Ce. Finalidades: organizar os moradores em defesa de seus interesses, reivindicar aos poderes públicos e privados, medidas que garantam melhor qualidade de vida, promover ações de educação, saúde, habitação, urbanismo, segurança pública, lazer e outras. Administrada por uma Diretoria e um Conselho Fiscal, cabendo ao Presidente representar a entidade ativa, passiva, judicial e extrajudicial. Os sócios não respondem subsidiariamente pelas obrigações sociais. Extinção só poderá ser verificada com maioria de 2/3 dos associados ou casos previstos em Lei. Com a extinção o patrimônio será revertido a entidade congênere legalizada. A Diretoria.

EXTRATO DO ESTATUTO REFORMULADO DO INSTITUTO EDUCACIONAL JESUS MARIA E JOSÉ, fundado em 11.06.89, sede provisória à Rua 54, Paçacara-Maracanau-Ce. Entidade Civil sem fins lucrativos. Duração indeterminada. Foro Maranguape-Ce. Finalidades: organizar os moradores em defesa de seus interesses; reivindicar aos poderes públicos e privados, medidas que garantam melhor qualidade de vida, promover ações de educação, saúde, habitação, urbanismo, segurança pública, lazer e outras. Administrado por uma Diretoria e um Conselho Fiscal, cabendo ao Presidente representar a entidade ativa, passiva, judicial e extrajudicial. Os sócios não respondem subsidiariamente pelas obrigações sociais. Extinção só poderá ser verificada com maioria de 2/3 dos associados ou casos previstos em Lei. Com a extinção o patrimônio será revertido a entidade congênere legalizada. A Diretoria.

CARTÓRIO MARQUES
Maracanã - Ceará

A presente cópia intencionalmente confere com
o original exibido nestas notas. Dou fé.
Maracanã, 17 de ABRIL de 19 96.
Em testemunho _____ da verdade.


LUCIANA MARIA DE PAULA MARQUES
Secretaria - Escrevente

REPÚBLICA FEDERATIVA

COMARCA DE MARANGUAPE — ESTADO DO CEARÁ

Cartório Paula Costa

Rua Coronel Antonio Botelho N.º 34

FONES: 341-0173, 341-0531 — FAX (085) 341.0500 — Maranguape-Ceará

HORÁCIO MARQUES NETO

Tabelião Público - Oficial Privativo do Registro de Imóveis - Oficial do Protesto de Títulos
Oficial Privativo do Registro de Títulos e Documentos - Oficial Privativo do Registro de Pessoas
Jurídicas - 2.º Escrivão do Cível Inclusive Orfãos, Ausentes e Provedoria.

Bel.ª MÂRCIA MARQUES CAVALCANTE DA FONTOURA
SUBSTITUTA

C E R T I F I C A, a requerimento verbal da parte interessada, que revendo os livros de Registros de Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas do Cartório de Registro de Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas desta Comarca, a seu cargo privativo, constam REGISTRADOS, AVERBADOS e MICROFILMADOS sob o numero 306, em data de 28 de junho de 1989, os Estatutos da "ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE SÃO FRANCISCO DO CONJUNTO 'TIMBÓ'. O referido Estatuto foi REFORMULADO em data de 21 de dezembro de 1992, MICROFILMADO sob o numero 2504, em data de 03 de maio de 1993, MODIFICADO através de 1º Aditivo, datado de 27 de novembro de 1993 e 2º Aditivo datado de 02 de julho de 1994, MICROFILMADOS sob o numero 3379, em data de 12 de dezembro de 1994, tudo do Registro de Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas desta Comarca. O referido é verdade e dou fé. Do que fiz esta certidão que se acha conforme e foi dada e passada nesta cidade e comarca de Maranguape, aos treze (13) dias do mes de dezembro do ano de mil novecentos e noventa e quatro (1994). Eu, MARCIA MARQUES CAVALCANTE DA FONTOURA, escrevente compromissada, a datilografei e conferi. E eu

Oficial, a su

— SISTEMA DE MICROFILMAGEM —

bscrevo,dou fé.Dato e assino.

Baranguape 13 do dezembro de 19 94

HORACIO MARQUES NETO
- OFICIAL -

CARTÓRIO PAULA COSTA

2º OFÍCIO

HORACIO MARQUES NETO

Tabelião Oficial no Registro de Imóveis -

Oficial de Registro de Títulos e Documentos

Oficial do Registro de Pessoas Jurídicas

Oficial de Protesto - 2º escritório do Cível

BARANGUAPE - UBAÍÁ

CARTÓRIO MARQUES
Maracanaú - Ceará

A presente cópia fotostática confere
com o original exibido nestas notas.Dou fé
Maracanaú 17 do ABRIL de 19 96
Em testemunho [assinatura] da verdade

[assinatura]
KARLA MARIA MOTA DO NASCIMENTO
Escritor

ATA DE ELEIÇÃO E POSSE DA DIRETORIA DA ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE SÃO FRANCISCO DO CONJUNTO TIMBÓ.

MICROFILME Nº3536



As 15:00 horas do dia 31.03.95 no Conjunto Timbó Município de Maracanaú sede provisória desta entidade, situada à rua 123 Nº 211, realizou-se uma Assembleia Geral para eleger a nova Diretoria, a qual, de acordo com os Estatutos, estará em vigor a partir da data de posse por um período de 02(dois) anos. Sendo constatado coram para a eleição, apresentou-se chapa única para votação nos seguintes termos: CHAPA ÚNICA.

Presidente: Raimundo Rodrigues de Menezes
Vice-Presidente: Francisca Rodrigues de Menezes
1º Secretário: Maria Geralda Nogueira
2º Secretário: Suze Marreiro Leal
1º Tesoureiro: Maria José Freire da Silva
2º Tesoureiro: Maria Rozicleia Lopes de Oliveira
Conselho Fiscal:
1º Efetivo: Sinalva Pinto de Oliveira
2º Efetivo: Terezinha P. de Lima
3º Efetivo: Maria Clébia Rodrigues
1º Suplente: Maria Joaquina R. de Menezes
2º Suplente: Maria Auricélia Costa
3º Suplente: Maria Suely Vieira da Silva

Procedeu-se então a votação, finalizando-se com o seguinte resultado: CHAPA ÚNICA 105 (cento e cinco) votos. Fica portanto eleita por unanimidade de votos a chapa única. Tendo os seus integrantes tomado posse de seus cargos e por estarem eleitos conforme regras estatutárias e de acordo assinaram esta Ata que EU Maria Geralda Nogueira secretariei e assino.

PRESIDENTE: Raimundo Rodrigues de Menezes	R.G. 1861100-89 - SSP
VICE-PRESIDENTE: Francisca Rodrigues de Menezes	R.G. 183.996 - 81 - SSP
1º SECRETÁRIO: Maria Geralda Nogueira	R.G. 2355328/92 - SSP
2º SECRETÁRIO: Suze Maria Marreiro Leal	R.G. 2695490 - 93 - SSP
1º TESOUREIRO: Maria José Freire da Silva	R.G. 545.142 2ª Via
2º TESOUREIRO: Maria Rozicleia Lopes de Oliveira	R.G. 1979631/90 - SSP
Conselho Fiscal	
1º EFETIVO: Sinalva Pinto de Lima	R.G. 90005022377 - SSP
2º EFETIVO: Terezinha Pereira de Lima	R.G. 626.279 - SSP
3º EFETIVO: Maria Clébia Rodrigues	R.G. 2416012 - 92 - SSP
1º SUPLENTE: Joaquina Maria Rodrigues	R.G. 1445500 - 88 - SSP
2º SUPLENTE: Maria Auricélia Costa	R.G. 2707035/93 - SSP
3º SUPLENTE: Maria Suely Vieira da Silva	R.G. 2827792 - 94 - SSP

Registro de Títulos e Documentos e Pessoas
Jurídicas
CARTÓRIO PAULA COSTA
Rua Antônio Barreto, 34
0173, 322-381 e 322-0500
RADO H. P. COLADO R
REC. MICROFILME Nº 3536
MARANGUAPÉ: 02 MAI 1995
HORÁCIO MARQUES NETO — OFICIAL

CARTÓRIO PAULA COSTA
REGISTRO DE TÍT. E DOCS. DE
MARANGUAPÉ - CEARÁ

TERMO DE GARANTIA DE SERVIÇO

O presente termo está lançado nesta cartório e se trata de
observância das formalidades legais, sendo este termo lançado a teor
do CÓDIGO DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR, Lei 8078,
11-9-90, arts. 89, VI, 58 e incisos, e art. 74.

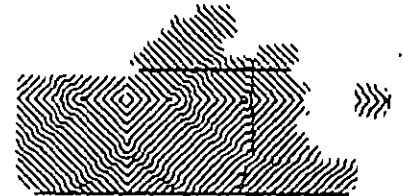
CARTÓRIO PAULA COSTA
2º OFÍCIO
HORÁCIO MARQUES NETO
Tabelião Oficial do Registro
Oficial do Registro de Títulos e Documentos
Oficial do Registro de Pessoas Jurídicas
Oficial do Protesto - 2º Colégio do Cível
MARANGUAPÉ - CEARÁ

ATTESTAÇÃO
Atesto que o presente termo foi
ao FÉRMEN de 1995
e que o presente termo foi
do 1º Colégio do Cível
do Inst. Registral de Marangapé
D. Justiça 10.777-99 de 1995
Ass. Local

CARTÓRIO MARQUES
Marangapé - Ceará

A presente cópia fotostática contém
com o original exibido nestas notas. Dou fe
Marangapé 17 de 1995
Em testemunho da verdade

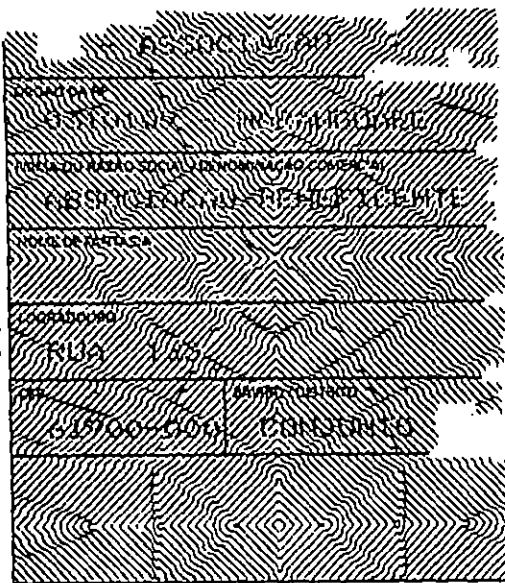
KARLA MARIA MOTA DO NASCIMENTO
Escritora



18

శ్రీ సీతా-పూర్ణానందస్-కావ్యే. (౧౯౨7) 316-1327. ముద్రాణం. - 60

CÓD. 7540.027264.7 - Af. 34.00.200.01 - QTD. 576 ML EM 11/94



163

VÁLIDO EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

ESTE CARTÃO COMPROVA A INSCRIÇÃO DO ESTABELECIMENTO
NO CADASTRO GERAL DE CONTRIBUINTES

APRESENTAÇÃO OBRIGATÓRIA QUANDO O Nº DE INSCRIÇÃO FOR INFORMADO,
AINDA QUE POR APOSIÇÃO DO CARIMBO PADRONIZADO DO CGC.

SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL

A presente cópia ~~consta~~
do original.

25 ABR. 1996
Pela Testemunha *Alcides*

SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL
DEPARTAMENTO DE CADASTRO
E CONTROLE DE CONTRIBUINTES
C/DEPT. DE CADASTRO
C/DEPT. DE CONTROLE
C/DEPT. DE FISCALIZAÇÃO
C/DEPT. DE GESTÃO DE RECURSOS
C/DEPT. DE INFORMÁTICA
C/DEPT. DE LEGISLAÇÃO
C/DEPT. DE PLANEJAMENTO
C/DEPT. DE TREINAMENTO
C/DEPT. DE VIGILÂNCIA
C/DEPT. DE ZONA DE ATENDIMENTO

BRASILIA DISTRITO FEDERAL 70000-000
PALACIO GERAL DE ALIANÇAS 4º ANDAR
FONE (061) 344-1111 FAX (061) 344-1112

VÁLIDO EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

ESTE CARTÃO COMPROVA A INSCRIÇÃO DO ESTABELECIMENTO
NO CADASTRO GERAL DE CONTRIBUINTES

APRESENTAÇÃO OBRIGATORIA QUANDO O Nº DE INSCRIÇÃO FOR INFORMADO,
AINDA QUE POR APOSIÇÃO DO CARIMBO PADRONIZADO DO CGC.

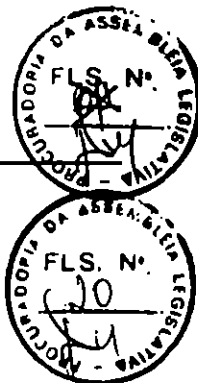
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL

Associação Benéfica São Francisco do Conjunto Timbó

Sede: Rua 123 - N.º 211 - Fone: 371-3088 - Conjunto Timbó

C G C 23.720.006/0001-39 — CPF 167113433-87

CEP 61.900-000 — Maracanaú - Ceará



RELATÓRIO DE ATIVIDADES DA ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE SÃO FRANCISCO DO CONJUNTO TIMBÓ.

ATIVIDADES REALIZADAS NO ANO DE 1994.

Foi realizadas 06 (seis) reuniões Ordinárias e 02 (duas) Assembleias Gerais;

Realizou-se encontros e reuniões com palestras afora suas reuniões internas.

Encontro de lazer, juntamente com outras entidades;

Participou de vários Planejamentos Pedagógicos;

• Participou de Congressos e Seminários do Município;

Participou de encontros de formação e contribuição da Vigilância Comunitária implantada recentemente na comunidade como também do Horto Comunitário - FARMÁCIA VIVA;

Participou de encontros para criação de Comissões para serviços de limpeza - RECICLAGEM DE LIXO;

Participou de palestras política na Comunidade e de encontros da Igreja Católica;

Manteve e mantém a Administração do EDUCANDÁRIO SÃO FRANCISCO, na qual assiste na área de ALIMENTAÇÃO, RECREAÇÃO e EDUCAÇÃO a 250 (duzentos e cinquenta) crianças carentes, inclusive desenvolvendo e promovendo reuniões com as famílias destas crianças.

Maracanaú, 30 de Dezembro de 1994.

3720 006/0001-39

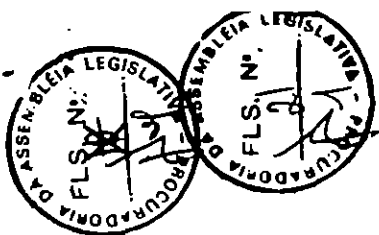
Associação Benéfica São Francisco do Conjunto Timbó

Rua 123 N.º. 211 - Conj. Timbó
CEP 61900-009

MARACANAÚ - CEARÁ

Francisca Rodrigues Menezes
FRANCISCA RODRIGUES DE MENEZES (Irmã Zélia)
Presidente.

Sylvia Helena Carmo de Sousa
SYLVIA HELENA CARMO DE SOUSA
Secretária



ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE SÃO FRANCISCO DO CONJUNTO TIMBÓ
- BALANCÊTE DO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 1994 -

RECEITA	VALOR EM CR\$	DESPESA	VALOR EM CR\$
Recebido da Prefeitura de Maracanaú _____	3.230.065,92	Despesa com Pessoal _____	2.423.000,00
Receitas de Rendimentos _____	XXXXXXXXXX	Despesa com Material de Consumo _____	600.000,00
Outras Receitas _____	1.954,08	Serviços de Terceiros _____	207.065,92
		Outras Despesas _____	1.954,08
TOTAL	CR\$ 3.232.020,00	TOTAL	CR\$ 3.232.020,00

RECEITA	VALOR EM R\$	DESPESA	VALOR EM R\$
Recebido da Prefeitura de Maracanaú _____	4.602,52	Despesa com Pessoal _____	3.465,00
Receitas de Rendimentos _____	XXXXXXXXXX	Despesa com Material de Consumo _____	900,00
Outras receitas _____	32,60	Serviços de Terceiros _____	200,60
		Outra Despesas _____	68,52
TOTAL	R\$ 4.635,12	TOTAL	R\$ 4.635,12

Maracanaú, 31 de Dezembro de 1994.

Francisca Rodrigues de Menezes
FRANCISCA RODRIGUES DE MENEZES
Presidente.

23 728 006/0001-38

Associação Beneficente São
Francisco do Conjunto Timbó

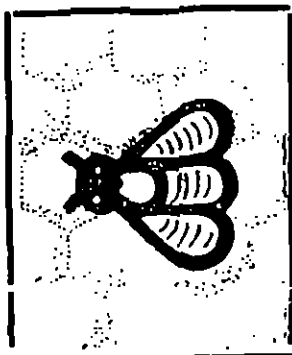
Rua 123 N.º 211 - Conj. Timbó
CEP 81800-000

MARACANAÚ - CEARÁ

Maria Filomena Lima Portela
MARIA FILOMENA LIMA PORTELA
Tesoureiro.



A.B.S.F.C.T.



Associação Beneficente São Francisco do Conj. Timbó

C e C: 23.720.006/0001-39 — C P F: 477.803.833

Sede Provisória: Rua 123 - Nº 211 - Fone: 371-3088

Conj. Timbó - Cep 61.900-000 - Maracanã - Ce.

HISTÓRICO	MÊS	MAPA ANUAL DE RECEITAS ANO - 1995											
		1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12
Recebido da Prefeitura	-	2.056	2.056	2.056	2.056	2.056	2.056	2.056	2.056	2.056	2.056	2.056	2.056
Munc de Marac.													
Rendimentos	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Doações, Bingos e Rifas	-	-	86	-	-	300	-	-	-	-	200	-	-
TOTAL	-	2.056	2.142	2.056	2.056	2.056	2.056	2.056	2.056	2.056	2.056	2.056	2.056

HISTÓRICO	MÊS	MAPA ANUAL DE DESPESAS ANO - 1995											
		1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12
Serv Pessoal	-	1.365	1.475	1.510	1.510	1.510	1.510	1.510	1.510	1.510	1.510	1.510	1.510
Serv Terceiros	-	100	30	100	60	50	400	50	150	90	300	500	
Aluguel agua luz	-	95	70	45	82	100	80	95	105	141	140	40	
Mat. Manutenção	-	180	330	150	115	150	14	71	80	150	100	586	
Mat Didatico	-	100	65	70	98	100	12	120	100	80	-	-	
Mat Apoio	-	99	30	95	80	100	-	160	70	45	-	-	
Transporte	-	117	56	86	111	46	40	50	41	30	6	6	
TOTAL	-	2.056	2.056	2.056	2.056	2.056	2.056	2.056	2.056	2.056	2.056	2.056	2.056

Raimundo Rodrigues de Menezes
RAIMUNDO RODRIGUES DE MENEZES
Presidente

Maria José Freire da Silva
MARIA JOSÉ FREIRE DA SILVA
Tesoureiro

Associação Beneficente São Francisco do Conj. Timbó: construído os valores da comunidade.



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DO BEM-ESTAR SOCIAL
CONSELHO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

ATESTADO DE REGISTRO

ATESTAMOS, de acordo com o Art. 8º da Lei nº 1.493, de 13 de dezembro de 1951, que o(a) ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE SÃO FRANCISCO DO CON-
JUNTO TIMBÓ CGC nº 23.720.006/0001-39
sediado(a) MARACANAÓ
Estado CEARÁ acha-se REGISTRADO(A)
neste Conselho, conforme Processo nº 28977.012779/94-41 deferido
em Sessão realizada no dia 22 / 05 / 95

Brasília, CNAS, 26 de junho de 1995


M.^a Cristina Neuenschwander L. de Morais
Secretária Executiva-CNAS/MPAS


Mariana Gonçalves
Presidente-CNAS/MPAS

AVERBAÇÕES:

CARTORIO MARQUES
Maracanã - Ceará

A presente cópia fotostática confere
com o original exibido nestas notas. Dou fé
Maracanã 17 do ABRU de 19 96
Em testemunho João da verdade

KARLA MARIA MOTA DO NASCIMENTO
Escritor

FICHÁRIO CENTRAL DE OBRAS SOCIAIS DO CEARÁ — F.C.O.S.C.

Registro no Conselho Nacional do Serviço Social de acordo com o Processo
22.217/1980, de 14/03/1980, o considerando da Utilidade Pública Estadual
pela Lei nº 8.372, de 20/08/1983



ATESTADO DE FUNCIONAMENTO

Decreto nº 10.165 - (Diário Oficial do Estado do Ceará de 02.02.1973)

Decreto nº 19.003 - (Diário Oficial do Estado do Ceará de 17.12.1987)

A PRESIDENTE do Fichário Central de Obras Sociais do Ceará, sediada
em Fortaleza,

A T E S T A , para os fins previstos nos Decretos nº 10.165, de 01 de fevereiro de
1973 e nº 19.003, de 15 de dezembro de 1987 e por solicitação escrita da parte interessada,
que a entidade ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE S. FRANCISCO DO CONJ. TIMBÓ, situada
na RUA: 123, nº 211 BAIRRO: CONJUNTO TIMBÓ Município: MARACA-
NAU/CE. está registrada neste Fichário
sob o nº 5905S012 / 90, com base na documentação apresentada e declaração
de existência e funcionamento, expedida por um representante do Ministério Público do citado
Município, Dr. DIONÍSIO BROXADO LAPA FILHO (PREFEITO MUNICIPAL DE MARACANU/CE).

Fortaleza, 18 de janeiro de 19 96

P/ Presidente do F.C.O.S.C.

Cons. Técnico do F.C.O.S.C.

Este atestado tem validade de seis (6) meses conforme art. 4º
do Decreto nº 10.165, de 1º.02.1973.

Decreto nº 19.003, de 15.12.1987, conforme o art. 5º só será
concedida subvenção social à entidade devidamente registrada
no F.C.O.S.C.

CARTORIO MARQUES
Maracanã - Ceará

A presente cópia fotostática confere
com o original exibido nestas notas. Dou fé
Maracanã 17 do ABRIL de 19 86
Em testemunho [assinatura] da verdade

[assinatura]
KARLA MARIA MOTA DO NASCIMENTO
Escritor



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE MARACANAÚ



Maracanaú-CE, 31 de Janeiro de 1.996

D E C L A R A Ç Ã O

Eu, MARGARETH ROSE SOARES CAMPOS, Vereadora, Presidenta da Câmara Municipal de Maracanaú, brasileira, casada, residente e domicilia da neste Município de Maracanaú, Estado do Ceará, Id. nº 122.799-80, CPF nº 230.130.363-20, dou parecer favorável à idoneidade moral dos responsáveis da Associação Beneficente São Francisco do Conjunto Timbó.

Presidente: RAIMUNDO RODRIGUES DE MENEZES
Id. 1861100-SSP-CE
CPF 477.803.633

Vice-Presidente: FRANCISCA RODRIGUES DE MENEZES
Id. 183.996.81-SSP-CE

1ª Secretária: MARIA GERALDA NOGUEIRA
Id. 235.5328/92-SSP-CE

2ª Secretária: SUZE MARREIRO LEAL
Id. 2695490/93-SSP-CE

1ª Tesoureira: MARIA JOSÉ FREIRE DA SILVA
Id. 1545.142-SSP-CE

2ª Tesoureira: MARIA ROZICLÉIA LOPES DE OLIVEIRA
Id. 197.9631/90-SSP-CE.

CÂMARA MUNICIPAL DE MARACANAÚ

Margareth Rose Soares Campos
Margareth Rose Soares Campos
Vereadora - Presidenta



PODERE LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE MARACANAÚ

0012

A T E S T A D O D E F U N C I O N A M E N T O

ATTESTO, para os devidos fins, que a ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE SÃO FRANCISCO DO CONJ. TIMBÓ, com sede à RUA 123 Nº 211 - TIMBÓ, nesta cidade de Maracanaú Estado do Ceará, inscrita no CC. nº 23720006/0001-39, está em pleno e regular funcionamento, desde 31/03/89, cumprindo suas finalidades estatutárias, sendo a sua Diretoria com mandato de 31/03/95 a 31/03/97, constituída dos seguintes membros, de reconhecida idoneidade moral, nada constando que devulva a conduta dos mesmos:

PRESIDENTE: RAIMUNDO RODRIGUES DE MENEZES
Rua 125 - Casa 330 - Timbó
RG NA SSP-CE 1861100-89
CPF 477803633

VICE-PRESIDENTE: FRANCISCA RODRIGUES DE MENEZES
Rua 125 - Casa 330 - Timbó
RG NA SSP-CE 183996-81
CPF 167113433.87

PROCURADOR: MARIA JOSÉ FREIRE DA SILVA
Rua 119 - Casa 620 - Timbó
RG NA SSP/CE 545142
CPF

ATTESTO, outrossim, que a referida Entidade não remunera os membros de sua Diretoria pelo exercício específico de suas funções, nem atribui lucros, vantagens ou bonificações a dirigentes, associados ou colaboradores, sob forma nenhuma, destinando a totalidade das rendas apuradas ao atendimento previsto de suas finalidades.

Maracanaú CE, 10 de Janeiro de 1996.

CÂMARA MUNICIPAL DE MARACANAÚ

Margareth Rose Soares Campos
Margareth Rose Soares Campos
Vereadora - Presidente



A Presente cópia comparece com
o original. 25 ABR. 1996
Deu fé.

Fortaleza, ____ de ____ de 19__

Em Testemunho *Assinatura* da Verdade

Bartolomeu Araújo
M. Major 2000000-0000000
100-88-22 0000000-0000000

RAMUEL RUIZ DE A. ARAÚJO
Tab. Subst.
RUIZ DE A. ARAÚJO
Tab. Subst.

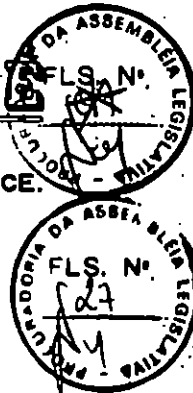
JOÃO ROQUE RUIZ DE A. ARAÚJO
GERALDO CAMPOS BRINCO
RICARDO DE ALENCAR ARAÚJO ARAÚJO
MARIA ROSA BERNARDES DE ARAÚJO
ITALO VILAS DE ALENCAR ARAÚJO

Assinatura Autorizada

PARÓQUIA DE SÃO JOSÉ

ARQUIDIOCESE DE FORTALEZA

PRAÇA MAJOR BRAZ S/N — TELEFONE: (085) 371-1311 — CEP 61900-000 — MARACANAÚ - CE.



Maracanaú, 10 de julho de 1995

D E C L A R A Ç Ã O

Eu, abaixoassinado, Pe. Marcos Mendes de Oliveira, solteiro, brasileiro, N° da Carteira de Identidade-51107-80-SSP-CE, CPF 243.58053300, dou parecer favorável a idoneidade moral dos responsáveis da Associação Beneficiente São Francisco do Conjunto Timbó, Presidente: Raimundo Rodrigues de menezes e Vice-Presidente: Francisca Rodrigues de Meneses, 1^o Secretário: Maria Geralda Noqueira, 1^a Tesoureiro: Maria José Freire da Silva

Atenciosamente,

Pe. Marcos Mendes de Oliveira

Pe. Marcos Mendes de Oliveira

CGC da Paróquia: 7210925-0064/90



Prefeitura Municipal

06.07.95.



A caminho
do futuro



A T E S T A D O D E F U N C I O N A M E N T O

Atesto, para os devidos fins que a ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE SÃO FRANCISCO DO CONJUNTO TIMBÓ, com sede provisória à Rua 123, nº 121 Conjunto Timbó, nesta cidade de Maracanaú, Estado do Ceará, inscrita no CGC. nº 23720006/0001-39, está em pleno e regular funcionamento, desde 31.03.89, cumprindo suas finalidades estatutárias, sendo sua diretoria com mandato de 31.03.95 a 31.03.97, constituída dos seguintes membros de reconhecida idoneidade moral, nada que desabone a conduta dos mesmos:

PRESIDENTE: RAIMUNDO RODRIGUES DE MENEZES.

Rua 125, nº 330, Conj. Timbó,

RG. nº 1861100-89. CPF. nº 477803633-68.

VICE-PRESIDENTE: FRANCISCA RODRIGUES DE MENEZES.

Rua 125. nº 330, Conjunto Timbó.

RG. nº 183996-81. CPF. nº 167113433-87.

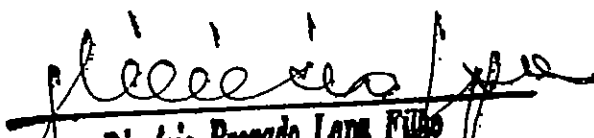
SECRETÁRIO: MARIA GERALDA NOGUEIRA.

Rua 125, Conjunto Timbó. RG: nº 2355328-92 SSP-CE.

TESOUREIRO: MARIA JOSÉ FREIRE DA SILVA.

Rua 123, Conjunto Timbó. RG. Nº 545142. 2ª via.

Atesto outrossim, que a referida entidade não remunera os membros de sua diretoria pelo exercício específico de suas funções, não distribui lucros, e vantagens ou bonificações a dirigentes e associados ou mantenedores, sob nenhuma forma, destinando a totalidade das rendas apuradas ao atendimento gratuito de suas finalidades.


Dionísio Brazão Lapa Filho
Prefeito Municipal de Maracanaú



CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

FGTSFGTS

Nº do Protocolo	Válido até 20 MAIO 1996	Nº 1339267
NOME DA EMPRESA ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE SÃO FRANCISCO DO CONJ TIMBO		
ENDEREÇO RUA 123 CASA 211 CONJ TIMBO MARACANAU		
MATRÍCULA	AGÊNCIA DA CAIXA EM FORTALEZA/CE	CGC ou CPF 23720006/0001-39

O presente certificado não serve para prova contra cobrança de qualquer débito que vier a ser reclamado por empregado da empresa ou levantado pela fiscalização do IAPAS, relativo a depósitos que não tenham sido efetuados.

Certifico de acordo com o que a empresa acima identificada está em perante o Fundo de Garantia do Tempo de

Local FORTALEZA 21 de NOVEMBRO de 95

Gerente

Pedro de Menezes

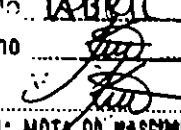
Gerente

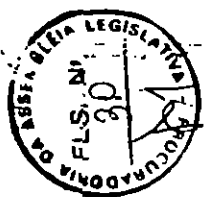
Gerente em Exercício

OU EMENDAS E AS CÓPIAS SOMENTE TERÃO VALIDADE MEDIANTE APRESENTAÇÃO DO ORIGINAL

CARTORIO MARQUES
Maracanã - Ceará

A presente cópia fotostática confere
com o original exibido nestas notas. Dou fé
Maracanã 17 de ABRIL de 1996
Em testemunho da verdade


KARLA MARIA MOTA DO NASCIMENTO
Escritora



ESTADO DO CEARÁ
SECRETARIA DA FAZENDA
DEREFAZ DE MARACANAÚ

- Nº CERTIDÃO

9.856/903/96

- N° PROTOCOLO

*****3

CERTIDÃO QUANTO À DÍVIDA ATIVA DO ESTADO

NOME COMPLETO: ASSOCIACAO BENEFICENTE SAO FRANCISCO DO CONJUNTO TIMBO
- CPF: 00.000000-0 CGC: 23720006/0001-39

QUANT. DE INSCR. ATIVAS	TOT. DE VALORES ORIGINÁRIOS	TOT. DE VALORES DEVIDOS
***	*****	*****

EM CUMPRIMENTO AO DESPACHO EXARADO NA PETIÇÃO PROTOCOLADA NESTE ÓRGÃO
SOB O NÚMERO ACIMA INDICADO, E RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA ESTADUAL DE
INSCREVER E COBRAR AS DÍVIDAS QUE VENHAM A SER APURADAS, CERTIFICO, PARA FINS
DE DIREITO, QUE, REVENDO OS REGISTROS DA DÍVIDA ATIVA INSCRITA NESTE ÓRGÃO
VERIFICOU-SE ***** NADA EXISTIR ***** ~~EM~~ NOME DO(A) REQUERENTE ACIMA
IDENTIFICADO(A) ATÉ A PRESENTE DATA. E, PARA CONSTAR, FOI LAVRADA ESTA CERTIDÃO
***** NEGATIVA ***** QUE VAI ASSINADA PELO:

Maracanau, 21 de ~~Março~~ de 1996

GERENTE DE MARACANAUSO Carlos Cavalcante José Timóteo de Paiva

QUALQUER RASURA TORNARÁ NULO ESTE DOCUMENTO

CARTORIO MARQUES
Maracanã - Ceará

A presente cópia fotostática confere
com o original exibido nestas notas. Dou fé
Maracanã 17 de 1984 de 19 96
Em testemunho [assinatura] da verdade

KARLA MARIA MOTA DO NASCIMENTO
Escrivente



MPAS



Ministério da Previdência e Assistência Social
INSS - INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Diretoria de Arrecadação e Fiscalização

① SÉRIE G Nº 033710

② PCND Nº 05135 - PO
CGC ☒ / CEI ☐ 23.720.006/0001-39

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO - CND

③ DADOS DO CONTRIBUINTE

NOME ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE SÃO FRANCISCO DO TIMBÓ. ~~XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX~~
ENDEREÇO COMPLETO (RUA, AVENIDA, NÚMERO, COMPLEMENTO) RUA 123, Nº 211. ~~XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX~~
BARRIO OU DISTRITO CONJ. TIMBÓ. ~~XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX~~ C.P. 61.900 000

④ FINALIDADE (PROIBIDO O PREENCHIMENTO DE MAIS DE UMA OPÇÃO)

☐ CONCESSÃO DE "Habite-se" E/OU AVERBAÇÃO DO IMÓVEL A SEGUIR ESPECIFICADO: ~~XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX~~
☐ CONTRATAÇÃO COM O PODER PÚBLICO E RECEBIMENTO DE BENEFÍCIO OU INCENTIVO FISCAL, ALIENAÇÃO OU ONERAÇÃO, A QUALQUER TÍTULO, DE BEM MÓVEL OU IMÓVEL OU DIREITO RELATIVO. ~~XXXXXXXXXXXX~~ CONCEDEDOR POR ELE, EXCETO
☒ QUAISQUER DAS FINALIDADES PREVISTAS NA LEI Nº 8.212, DE 24 DE JULHO DE 1991, E SUAS ALTERAÇÕES, EXCETO PARA: ~~XXXXXXXXXXXX~~

OBSERVAÇÕES - SE EMITIDA PARA CGC, VÁLIDA PARA MATRIZ, FILIAIS E OBRAS DE CONSTRUÇÃO CIVIL

CERTIFICO, na forma do disposto na Lei nº 8.212/91, e suas alterações, que não há débito do contribuinte acima identificado, ressalvado ao INSS o direito de

INSS
POSTO DE ARRECAÇÃO E
FISCALIZAÇÃO / OESTE
05.602.001

FORTALEZA

Ana Lúcia
Ana Lúcia
Chefe

95

S

Cópia desta CND só terá validade se conferida com o original.
VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO

o só é válida
POR 6 M

CARTÓRIO MARQUES
Maracanã - Ceará

A presente cópia fotostática confere
com o original exibido nestas notas. Dou fé
Maracanã 17 de ABRIL de 19 84
Em testemunho _____ da verdade

KARLA MARIA MOTA DO NASCIMENTO
Escriturante



MINISTÉRIO DA FAZENDA DA REPÚBLICA
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL

Nº: E - 0.135.093



CERTIDAO DE QUITACAO DE TRIBUTOS E CONTRIBUICOES FEDERAIS
ADMINISTRADOS PELA SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL.

CGC: 23.720.006/0001-39

ASSOCIACAO BENEFICENTE SAO FRANCISCO DO CONJUNTO TIMBO

RUA 123 211 CONJUNTO TIMBO

CEP: 61900-000 MARACANAU, CE

RESSALVADO O DIREITO DE A FAZENDA NACIONAL COBRAR QUAISQUER DIVIDAS DE RESPONSABILIDADE DO CONTRIBUINTE ACIMA, QUE VIEREM A SER APURADAS, CERTIFICO QUE NAO CONSTAM, ATE ESTA DATA, NESTA UNIDADE, PENDENCIAS EM SEU NOME, RELATIVAS AOS TRIBUTOS E CONTRIBUICOES FEDERAIS ADMINISTRADOS PELA SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL.

VALIDADE ATE 16/07/96 - EMITIDA EM 16/01/96

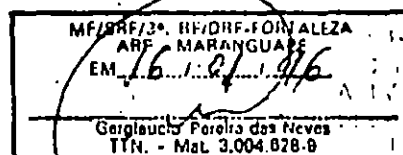
ESTA CERTIDAO ABRANGE SOMENTE O ESTABELECIMENTO ACIMA IDENTIFICADO. S

OBSERVACOES:

PARA FINS DE CONVENIO COM A PREFEITURA DE MARACANAÚ

3 EXPEDIDA GRATUITAMENTE 3

CARIMBO / ASSINATURA



Modelo II/IV - Aprovado por IN da SRSECRETARIADARECEITAFEDERAL SECRETAR ADARECEITAF

CARTORIO MARQUES
Maracanã - Ceará

A presente cópia fotostática confere
com o original exibido nestas notas. Dou fé
Maracanã 17 de 1984 de 1996
Em testemunho _____ da verdade

KARLA MARIA MOTA DO NASCIMENTO
Escritora



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARACANAÚ

ALVARA

DE LICENÇA

Para

- FUNCIONAMENTO DE 1996 -

Nome

ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE SÃO FRANCISCO DO CONJUNTO TIMBÓ

Endereço

RUA 123 Nº 211 CONJUNTO TIMBÓ

Atividade

E S C O L A

Inscrição

código

1121.00.00

cad. econômico

E S C O L A

cad. físico

5.466/96

Restrições

VALOR DA TAXA DE LICENÇA R\$ 19,88

(DEZENOVE REAIS E OITENTA E OITO CENTAVOS)

Nº DE SALAS - 06

Data

Maracanã, 22.02.1996

Validade

EXERCÍCIO DE 1996

PREFEITURA MUNICIPAL
VALÉRIA DE ARAÚJO LIMA
SECRETARIA DE FINANÇAS
Diretor de Tributação

CARTORIO MARQUES
Maracanã - Ceará

A presente cópia fotostática confere
com o original exibido nestas notas. Dou fé
Maracanã 17 do Agosto de 19 96
Em testemunho _____ da verdade

KARLA MARIA MOTA DO NASCIMENTO
Escrivão

APROVADO EM VOTAÇÃO ÚNICA
Em 07 de Agosto de 1996
1.º SECRETÁRIO



REDAÇÃO FINAL DO PROJETO DE LEI Nº 73/96

Considera de Utilidade Pública Estadual a
Associação Beneficente São Francisco do
Conjunto Timbó - Maracanaú-CE.

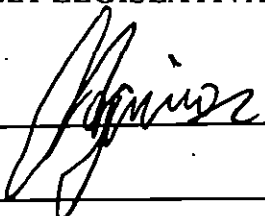
A ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ

DECRETA:

ART. 1º. É considerada de Utilidade Pública Estadual a Associação Beneficente São Francisco do Conjunto Timbó, com sede e foro no Município de Maracanaú.

ART. 2º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza,
aos 07 de agosto de 1996.

	PRESIDENTE
	RELATOR

R.L.

A Coordenadoria das Consultorias Técnicas,

Em 04, 06 96

José Filomeno de Moraes Filho
Procurador

ENCAMINHE-SE A

Consultoria Técnico-Jurídica

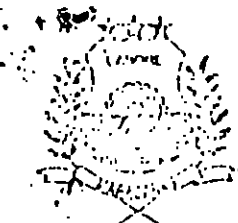
EM 04, 06 1996

Ruth Rodrigues

RUTH RODRIGUES DE LIMA

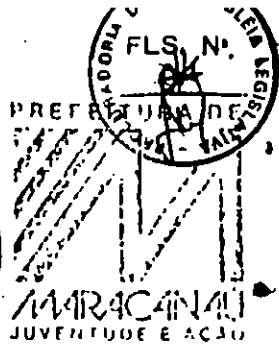
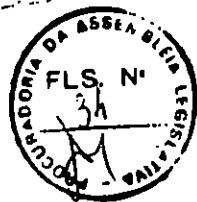
Coordenadora

Coordenadoria das Consultorias Técnicas



ESTADO DO CEARÁ

02



Lei Nº 223 de 04 de novembro de 1991.

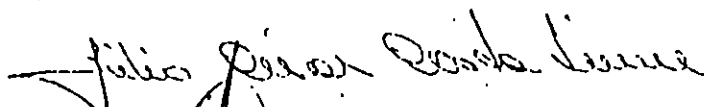
CONCEDE O TÍTULO DE UTILIDADE
PÚBLICA MUNICIPAL A ASSOCIA-
ÇÃO BENEFICENTE DO EDUCANDÁ-
RIO CRECHE SÃO FRANCISCO.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MARACANAÚ DECRETA E EU SAN-
CIONO E PROMULGO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica concedido o Título de Utilidade Pú-
blica Municipal a Associação Beneficente do Educandário Creche
São Francisco.

Art. 2º - A presente Lei entrará em vigor na data
de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO QUATRO DE JULHO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MA-
RACANAÚ, em 04 de novembro de 1991.


JÚLIO CÉSAR COSTA LIMA
PREFEITO MUNICIPAL



PARECER Nº L0114.96
REF. PROJETO DE INDICAÇÃO Nº 0073/96
AUTORIA: DEPUTADO JÚLIO CÉSAR

G

Submete-se à apreciação desta Procuradoria Projeto de Lei nº 0073/96 de autoria do Exmo. Sr. Deputado Júlio César que *considera de utilidade pública estadual a Associação Beneficente São Francisco do Conjunto Timbó em Maracanaú-Ce.*

A lei Estadual nº 12.554 de 27 de dezembro de 1995, pub. no D.O.E. em 06 de fevereiro de 1996, regula a concessão de título de utilidade pública à instituição de natureza privada.

Após estudo da documentação aposta ao projeto pelo legislador, concluímos que a Associação Beneficente São Francisco do Conjunto Timbó preenche todos os requisitos enumerados na legislação supracitada para ser considerada de utilidade pública estadual razão pelo qual opinamos pelo parecer favorável à proposição.

Ressaltaríamos, porém, o disposto no art. 5º da Lei 12.554/95 in verbis:

“Art.5º. As entidades declaradas de utilidade pública, salvo motivo de força maior, devidamente comprovado a critério da autoridade competente, ficam obrigadas a apresentar, até o dia 30 de abril de cada ano à Secretaria de Trabalho e Ação Social, o relatório circunstancial dos serviços que houverem prestado à coletividade no

ASSEMBLEIA
CEARÁ
LEGISLATIVA

ano anterior, devidamente comprovado no demonstrativo das receitas e das despesas realizadas no período, ainda que tenham sido subvencionadas pelo Poder Público."

É o parecer favorável, S.M.J.
Fortaleza, 14 de junho de 1996.

Giselle Paula Macedo
Giselle Paula Macedo
Consultora Técnico-jurídica

*Apresento o parecer favorável
à Consideração Superior.
Fortaleza, 14 / junho 1996.*

hjt

*R.h.
Do Depto. Jurídico*

José Filomeno de Moraes Filho
Procurador
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO CEARÁ

De acordo com o art. 89

Relatório encaminhe-se
à Constituição, Justiça e
Redação

Em 21/06/96

PRESIDENTE

Assunto Projeto de Lei Nº 43.196 Autor Dep. Jilino César
Assunto Considera de utilidade pública estadual a Associação
Beneicente São Francisco do Conjurado - Tiembó -
Maracanai - CE.

Comissão Festica Data de entrada / /
Relator signado Dep. Márcio Moraes Prazo / /
receber ☒ FAVORÁVEL ☐ CONTRÁRIO ☐ ARQUIVADO
☒ APROVADO ☐ REJEITADO ☐ RETIRADO
Ass Diligência

liberação da Comissão Aprovado Data 20/06/96
Ass. Pres Ass. Rel

Comissão Data de entrada / /
Relator signado Prazo / /
receber ☐ FAVORÁVEL ☐ CONTRÁRIO ☐ ARQUIVADO
☐ APROVADO ☐ REJEITADO ☐ RETIRADO
Ass Diligência

liberação da Comissão Data / /
Ass. Pres Ass. Rel

Comissão Data de entrada / /
Relator signado Prazo / /
receber ☐ FAVORÁVEL ☐ CONTRÁRIO ☐ ARQUIVADO
☐ APROVADO ☐ REJEITADO ☐ RETIRADO
Ass Diligência

liberação da Comissão Data / /
Ass. Pres Ass. Rel